



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CPL/2021

PROC. ADM. Nº 001.000182752021
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2021

*JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Dispensa de Licitação art. 23, II, alínea “a”, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018).*

A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de ANÍSIO DE ABREU do Piauí, Estado do Piauí, conforme Portaria constante nos autos do processo, composta pelos servidores: **JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO, KATHARINA STEFANIE DOS REIS SILVA e NILTON RIBEIRO DA TRINDADE**, sob a presidência do primeiro, na forma do previsto no art. 23, II, alínea “a”, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, esta CPL autuou o processo nº 019/2021, enquadrando-o por Dispensa de Licitação, que visa a contratação em regime de urgência de empresa para Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Informática, para Gestão Pública das Rotinas com Módulos Acadêmicos Separados por Gestão, Professores e Alunos, da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, conforme documentos apresentados nos autos do processo, firmado a esta CPL o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências Lei Federal nº. 8.666/93, no qual consta proposta orçamentária de 03 (três) empresas interessadas, conforme Mapa de Apuração, e que os serviços solicitados são urgentes haja visto o reinício das aulas letivas no município de Anísio de Abreu – PI.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais e será realizada dentro dos limites legais de dispensa previstos no **Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93**, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, sendo que, a despesa correrá da fonte do FUNDEB, nas rubricas orçamentárias correspondentes, conforme consta na solicitação nº 0000634/2021 e confirmada pela Secretaria de Finanças deste município.

Ressalta-se, que o dispositivo legal retro mencionado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para “*OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS*” até o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art.23, da Lei nº. 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

In casu, a administração necessitando adquirir os serviços já descritos, e considerando ainda que existe no cadastro de fornecedores desta municipalidade empresas cadastradas junto a CPL deste Prefeitura que atendem o objeto solicitado,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

sendo assim esta CPL solicitou pedido de proposta de preços junto as empresas

identificadas como sendo do ramo da atividade pertinente, (propostas em anexo) para escolher a de menor preço, tais quais: JOSE LUCAS SANTANA PEREIRA – ME, CNPJ Nº. 22.982.370/0001-04, WILIAN VENICIOS NEGREIROS COSTA, CNPJ Nº. 24.181485/0001-25, J. VISGUEIRA CONSULTORIA TECNOLOGIA E CURSOS LTDA, CNPJ Nº. 07.422.111/0001-35. Após análise das propostas de preços, e devidamente identificada e classificada a de menor valor, será convocada para assinatura de contrato, e esta então deverá apresentar a documentação regular da empresa no ato da contratação. Após a análise e classificação das propostas o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o seu parecer, inclusive a minuta do contrato, e em seguida encaminhado ao gestor municipal para as providencias finais.

Anísio de Abreu – PI, em 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO
Presidente da CPL/PMAA

NILTON RIBEIRO DA TRINDADE
Membro da CPL

KATHARINA STEFANIE DOS REIS SILVA
Membra da CPL